

proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 5.000\$, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento para o corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios:

CAPÍTULO 7.º

Direcção Geral da Saúde Escolar

Despesas com o material:

Art. 845.º — Aquisições de utilização permanente:

- | | |
|-------------------------|-----------|
| 1) Aquisição de móveis: | |
| b) Mobiliário | 2.000\$00 |

Pagamento de serviços:

Art. 850.º — Diversos serviços:

- | | |
|---|-----------|
| 1) Publicidade e propaganda: | |
| Para satisfação dos encargos com a publicação da revista da Direcção Geral da Saúde Escolar | 3.000\$00 |

Art. 2.º É anulada a importância de 5.000\$ na dotação inscrita no n.º 3) do artigo 849.º, capítulo 7.º, do referido orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Agosto de 1937. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Betten-court — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Direcção Geral da Indústria

2.ª Repartição Industrial

Por despacho ministerial de 23 de Julho de 1937:

Considerados como compreendidos na alínea 1.ª do artigo único do decreto n.º 27:758, de 15 de Junho de 1937, os postos de soldadura a autogéneo, por se reconhecer que não podem ser tidos como máquinas.

Direcção Geral da Indústria, 4 de Agosto de 1937.—
O Director Geral, *Fausto Carreira*.